AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 050, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 050/15, de autoria dos Vereadores Diniz Parússolo Martins, Aguinaldo Pires Galvão, Roberto Honório de Oliveira e Rogério César Sacoman)

"Dispõe sobre a denominação das Estradas Municipais ADMs 308, 315, 318 e 335 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as Estradas ADMs 308, 315, 318 e 335 de nosso município:

- Estrada ADM 308 – **VALENTIN MARCHERT**, que liga a ADM 318 à ADM 308;
- Estrada ADM 315 – **ESTEVES BOCARDI**, que liga a ADM 222 à ADM 318;
- Estrada ADM 318 – **LEONARDO CORNACINI**, que liga a ADM 315 ao município de Lucélia;
- Estrada ADM 335 – **JOSÉ ANTÔNIO MANZANO**, que liga o prolongamento da Av. Rio Branco ao Córrego Ribeirão da Emboscada no município de Flórida Paulista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda de Adamantina, 05 de outubro de 2015.

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

ROBERTO HONÓRIO DE OLIVEIRA
Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN
Vereador